

| | | | | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------|------------------|----------------|--------------------|-----|
| 438 - Tupassi | 0,00170552354460 | 187.665.584 447.165.294 471.601.112 | 218.282.809 358.553.625 391.942.475 | 0,115761249222 | 1.711 | 1.757 | 270,670 | 117 |
| 430 - Turvo | 0,00203861812743 | 345.399.572 351.814.288 913.986.993 | 190.200.201 210.876.203 528.875.221 | 0,918868845912 | 8.763 | 2.297 | 843,921 | 96 |
| 812 - Ubirata | 0,00319214313467 | 982.695.455 1.404.707.064 1.445.227.176 | 698.960.054 376.617.581 374.564.464 | 0,071055136390 | 3.161 | 2.429 | 589,695 | 60 |
| 822 - Umuarama | 0,00448410827470 | 916.750.852 938.252.888 53.763.674 | 118.289.178 134.091.549 65.355.569 | 0,234011119848 | 7.221 | 3.385 | 1.114,243 | 37 |
| 301 - União da Vitória | 0,00275177498658 | 1.445.227.176 916.750.852 938.252.888 | 118.289.178 134.091.549 65.355.569 | 0,185135417060 | 2.752 | 1.744 | 647,489 | 67 |
| 716 - Uniflor | 0,00027402666420 | 53.763.674 53.597.363 196.819.341 | 64.379.322 97.117.039 112.533.281 | 0,000000000000 | 479 | 288 | 85,730 | 392 |
| 535 - Uraí | 0,00073024030043 | 157.328.720 274.269.715 287.042.051 | 169.694.477 209.715.333 277.151.365 | 0,038189278094 | 2.114 | 983 | 214,497 | 273 |
| 222 - Ventania | 0,00119018645278 | 287.042.051 262.295.513 267.085.435 | 277.151.365 301.938.497 307.652.165 | 0,115135704588 | 3.446 | 761 | 738,346 | 183 |
| 439 - Vera Cruz do Oeste | 0,00110692278840 | 267.085.435 343.321.775 371.024.728 | 301.938.497 307.652.165 343.822.221 | 0,021827046177 | 2.110 | 1.142 | 298,748 | 208 |
| 322 - Vere | 0,00147921084040 | 371.024.728 98.173.621 103.712.589 | 343.822.221 95.001.589 105.729.161 | 0,002771484952 | 4.597 | 2.014 | 282,832 | 143 |
| 467 - Virmond | 0,00051942004833 | 98.173.621 103.712.589 298.234.345 | 95.001.589 105.729.161 205.661.635 | 0,000000000000 | 2.070 | 987 | 224,631 | 328 |
| 318 - Vitorino | 0,00118499263182 | 308.661.932 258.477.819 257.616.257 | 218.592.954 221.603.961 232.334.253 | 0,098938091400 | 2.525 | 1.040 | 277,501 | 185 |
| 507 - Wenceslau Braz | 0,00111963307176 | 257.616.257 82.228.128 94.025.905 | 232.334.253 102.317.614 112.625.519 | 0,020940217542 | 3.789 | 1.466 | 357,690 | 203 |
| 821 - Xambre | 0,00066914443135 | 82.228.128 94.025.905 300.795.972.522 | 102.317.614 112.625.519 89.780.923.458 | 0,149634017318 | 4.022 | 1.402 | 324,319 | 287 |
| TOTAL DO ESTADO | 1,00000000000000 | 300.795.972.522 312.021.475.722 | 89.780.923.458 97.720.679.186 | 100,0000000000 | 1.531.834 | 594.762 | 200.712,266 | |

77752/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº033/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Guarapuava e Eleane da Rosa Padleski.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Guarapuava, e Eleane da Rosa Padleski, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quartas-feiras, das 12h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Mariela Reis Bueno.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

77687/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 190, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.849.891-8;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Mariela Reis Bueno para supervisionar o

serviço voluntário do(a) prestador(a) Eleane da Rosa Padleski, conforme o termo de adesão nº033/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

77685/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 302/2020

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 8995/2020, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração dos bens relacionados no referido protocolo:

RODNEY CORDEIRO E SILVA; como Presidente;
ROBSON LUIZ FEYH;
LEOVIR DE JESUS SANTOS, como membros.

Curitiba, 18 de agosto de 2020

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

77513/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br